

ANEXO IV

31. SALÃO DE BELEZA, BARBEARIA, ESTABELECIMENTO DE ESTÉTICA SEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ESTABELECIMENTO DE MASSAGEM E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA BELEZA (CABELEIREIRA (O), MANICURE, MASSOTERAPEUTA E OUTROS, DESDE QUE NÃO REALIZEM PROCEDIMENTOS INVASIVOS).

DOCUMENTOS	INCLUSÃO	RENOV.	ALT. ENDEREÇO	ALT. RAZÃO SOCIAL	ALT. SÓCIOS	BAIXA
Auto Declaração de Risco (Anexo III do Decreto Executivo Nº 16, de 02/02/2021).	X	X	X			
Cópia da carteira de vacina com as 3 doses da hepatite B ou teste anti-Hbs e vacina do tétano (nas renovações, se houver alteração no quadro funcional de profissionais).	X	X				
Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou Carteira de Identidade - RG. do responsável legal.	X					
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	X					
Cópia do certificado de controle integrado de pragas e vetores, acompanhado de cópia do Licenciamento Sanitário da empresa que realizou o serviço.	X	X	X			
Cópia do certificado de limpeza de caixa d'água ou nota fiscal de compra caso o reservatório seja novo, acompanhado de cópia do Licenciamento Sanitário da empresa que realizou o serviço.	X	X	X			
Cópia do certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.	X	X	X			
Cópia do certificado de manutenção preventiva dos equipamentos, bem como teste biológico da autoclave.	X	X		X	X	
Cópia do comprovante de pagamento da (s) taxa (s) por atos sanitários	X	X	X	X	X	X
Cópia do comprovante de vínculo com os profissionais que atuam no estabelecimento	X	X				
Cópia do contrato com empresa habilitada para descarte de resíduos de serviço de saúde.	X	X	X			
Cópia do contrato social, requerimento de empresário, estatuto social ou atas e atos constitutivos e alterações. (para as renovações, apresentar somente as alterações)	X	X	X	X	X	
Cópia do documento de Licenciamento Sanitário anterior		X				
Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS	X		X			
Croqui da área física da (s) sala (s): desenho interno do estabelecimento com a área total em M².	X		X			
Documento de Licenciamento Sanitário atual, original			X	X	X	X
Ficha de Inscrição Declarada - FID 2 em 01 via (Renovações e Alterações se houver Alteração de Responsável Técnico, Sócio e Razão Social) (Anexo VII do Decreto Executivo Nº 16, de 02/02/2021).			X	X	X	
Listagem dos equipamentos utilizados no estabelecimento com cópia do registro na ANVISA.	X	X				
Memorial de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, atualizado, assinado pelo responsável legal.	X	X	X			
Relação dos profissionais (nome, CPF/ CNPJ e atividade) e comprovante de regularidade dos mesmos junto à vigilância sanitária.	X	X				
Requerimento Padrão (Anexo VI do Decreto Executivo Nº 16, de 02/02/2021).	X	X	X			X

PARA O ESTABELECIMENTO QUE OFERECER SERVIÇO DE MASSAGEM, É NECESSÁRIO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Cópia certificado de curso técnico de massagem, reconhecido por órgão oficial (OSCIP/FEPLAM), do profissional responsável pelo serviço de massagem ou diploma de instituição de nível superior. * Certificados de nível técnico deverão ser registrados no serviço de vigilância sanitária competente.	X	X				
Cópia da taxa por atos sanitários para abertura de livro (Conforme nº de folhas)	X					
Cópia do documento de Licenciamento Sanitário ou do protocolo de solicitação referente ao profissional responsável pelo serviço de massagem (se autônomo)	X					
Solicitação de abertura de livro para registro dos serviços de massagem (juntamente com livro)	X					

- ❖ **A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.**
- ❖ **REQUERIMENTO PADRÃO, AUTO DECLARAÇÃO DE RISCO E FID 2 DISPONÍVEIS EM www.santamaria.rs.gov.br**
- ❖ **APÓS PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS ACOMPANHE SEU PROCESSO ATRAVÉS DO SITE.**